

A Comissão Eleitoral da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nomeada nos termos da Portaria 327, de 10 de junho de 2022, e da Portaria 265, de 17 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos



- 7.3 A interposição do recurso deve ser enviada para o e-mail [comissaoeleitoral@ufsj.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufsj.edu.br).
- 7.4 Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo, a Comissão tem até dois dias úteis para proferir a decisão.
- 7.5. Não será concedido pedido de revisão de recurso à Comissão Eleitoral.
- 7.6. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada a retificação do resultado no endereço eletrônico [ufsj.edu.br/comissaoeleitoral](http://ufsj.edu.br/comissaoeleitoral).

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São João del-Rei, 27 de junho de 2023

Prof. Dimas José de Resende  
Presidente da Comissão Eleitoral da UFSJ